



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## DECRETO Nº 132/2023 DE 05 de Dezembro de 2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1133/2023;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, com inclusão de fonte de recursos, até o valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2023.

#### ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica.....	301
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada .....	0019
PROJ/ATIV: Promoção da Saúde no Porto dos Gaúchos .....	2091
ELEMENTO DE DESPESA:	
Diária: 3390.14.00.00.00 Red: 204 .....	R\$ 30.000,00
Material de Consumo - 3390.30.00.00.00 Red: 205 .....	R\$ 150.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica: 3390.39.00.00.00 Red: 208 .....	R\$ 120.000,00
Fonte de Recurso:1.600.000600 - Saúde – Bloco de Atenção Básica .....	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL ADICIONADO .....</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1042/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 05 de Dezembro de 2023.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal